



IND 2432/2004

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Chico Vigilante)**

**Em** 18/05/04

Assessoria de Plenário

para registro e, etc.  
CES.  
17/05/04

Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Plenário

**Solicita ao Presidente da República a implantação do Programa Farmácia Popular nas cidades satélites do DF.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita ao Presidente da República a implantação do Programa Farmácia Popular nas cidades satélites do DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Programa Farmácia Popular é um instrumento de ajuda social de grandiosa importância criado com o objetivo de facilitar o acesso de pacientes carentes à medicação que necessita. Com a sua breve implantação, prevista para o mês de maio em alguns estados do país, o programa atenderá as comunidades carentes, onde se encontram pessoas com enfermidades gravíssimas, as quais não possuem subsídios financeiros para tratamento adequado.

Geralmente esses remédios para enfermidades graves ou de uso prolongado não são encontrados nos hospitais públicos, apenas nas farmácias por um preço consideravelmente alto, inacessível à maior parte da população.

Esse quadro de carência encaixa-se perfeitamente nas comunidades das cidades satélites do Distrito Federal, onde a saúde ainda não recebeu a devida atenção por parte do governo local.

Esta Indicação tem o intuito de garantir a essas comunidades carentes o acesso irrestrito à saúde - direito fundamental - do cidadão e um dever do Estado, que mediante políticas sociais e econômicas deve garantir a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como prover o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de acordo com o artigo 196 da nossa Constituição Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND 2432/04  
Fls. Nº 01 me

Assessoria de Plenário  
Recb em 17/05/04 às 16h40  
Roberto Guimarães de Castro  
Assessoria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

---

Pelo exposto, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo Federal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente Indicação, que espero ser acolhida pela autoridade competente.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2004.

  
**Deputado Chico Vigilante**  
**Partido dos Trabalhadores**

